



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64583.002249/2026-76**

Cód verificador: 5aa7890a-b084-446c

ASSUNTO: Aquisição de Produtos para Saúde - CME e Saneantes

INTERESSADO: Farmácia Hospitalar/HMAR

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 03/02/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 03/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 8-Farm Hosp/HMAR (a)
- 2- DFD MMH.pdf
- 3- BI 32 - Eqp Plj CME e Saneantes.pdf
- 4- 1. FORMALIZACAO DEMANDA.pdf
- 5- 2. ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf
- 6- 3. MATRIZ DE RISCO.pdf
- 7- 4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS.pdf
- 8- 6. MAPA COMPARATIVO.pdf
- 9- 7. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
- 10- 8. MINUTA.pdf
- 11- 10. ANALISE CRITICA DOS VALORES DE REFERENCIA.pdf
- 12- 11. RELATORIO PESQUISA DE PRECOS.pdf
- 13- 12. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO.pdf
- 14- 13. JUSTIFICATIVA PARA COMODATO.pdf
- 15- 14. PARECER TÉCNICO.pdf
- 16- 15. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.pdf
- 17- 16. TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO.pdf
- 18- 17. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.pdf
- 19- 18. AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.pdf
- 20- COTACAO 1.pdf
- 21- COTACAO 2.pdf
- 22- COTACAO 3.pdf
- 23- COTACAO 4.pdf
- 24- COTACAO 5.pdf
- 25- COTACAO 6.pdf
- 26- COTACAO 7.pdf
- 27- COTACAO 8.pdf
- 28- COTACAO 9.pdf
- 29- DTECH.pdf
- 30- TOTAL SYRNEGY.pdf
- 31- 19. DIEx.pdf
- 32- TERMO DE REFERÊNCIA CME E SANEANTES.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 8-Farm Hosp/HMAR

Recife, PE, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Processo licitatório de produtos para saúde - CME e Saneantes

Anexos:

[1\) DFD MMH.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 38/2025.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**, em 03/02/2026, às 07:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IbuM-eHRd-p/KG-iboB

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	01/01/2026 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos, para o atendimento aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no Âmbito da 7ª Região Militar, para cumprir os Objetivos Estratégicos: OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira; OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR; OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada, previsto no Plano de Gestão do HMAR, possibilitando o tratamento digno voltado a preservação da integridade do paciente/indivíduo e sua humanização.

1. Classe instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;
2. Materiais Médicos Hospitalares e Correlatos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos			1,00	6.421.050,83	6.421.050,83

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	PCA 2026	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	11/04/2025 12:30

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Cap R/1 GEZIVALDO OLIVEIRA DE **MACÊDO**

1º Ten **MARINA DA SILVA BONI**

1º Ten **ADAILTON DA SILVA DOS SANOS**

2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR**

2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**

2º Ten **VANESSA NASCIMENTO DA SILVA**

3º Sgt **PEDRO HENRIQUE DA ROCHA FALCÃO**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimentos e providências.

(Nota Nº 721-Div Ens e Pesq/HMAR, de 12 de fevereiro de 2026)

g. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Aquisição de Material Odontológico (Prótese/Subimplante)

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico (prótese/subimplante), e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.001844/2026-94, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 13 MAR 26;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Odontologia, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 704-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 12 de fevereiro de 2026)

Material CME e Saneantes

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de material CME e Saneantes para o Setor da Farmácia

Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.002249/2026-76, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 20 MAR 26;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, a SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 705-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 12 de fevereiro de 2026)

Oncológico I

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos Oncológicos I para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.002773/2026-47, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **MARINA DA SILVA BONI** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Administrativo.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: Andréa Carla Rodrigues da Silva Albuquerque	Matrícula/SIAPE:
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4885
1. Data da conclusão da Contratação: 08/2026	
2. Objetivo da Contratação: A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CME e Saneantes	
3. Prioridade: baixa	
4. Justificativa da necessidade da contratação: A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.	
5. Quantidade de itens a serem adquiridos: Conforme tabela anexada.	
6. Valor estimado: R\$ 773.162,91	
7. Previsão de data em que deve ser adquirido o material: O material deverá ser adquirido até a vigência da ATA.	
8. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para sua execução.	
9. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	<hr/> DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adj Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Recife/PE, data da assinatura eletrônica

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora do HMAR

Tabela - Quantidade de itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	EMPENHOS 2025	QUANTIDADE SOLICITADA
1 E 8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA	ROLO 100 M	20	60	0	60	150

	FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
2 E 9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	0	60	40	60	150
3 E 10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	40	80	0	0	150
4 E 11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA	ROLO 100 M	30	20	0	0	60

	FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
5 E 12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100
6 E 13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	0	70	0	0	50
7 E 14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100
15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS,	LITRO	30	50	0	500	600

	ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	200	10	0	500	600
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	190	100	320	500
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	900	300	990	500
19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2000	0	0	0	1000
20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU	UNIDADE	0	22000	0	60000	80000

	REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE						
21	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	3000
22	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2000	1000	0	0	2000
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3000	8000	0	0	6000
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2000	5000	0	0	6000
25 E 26	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE	UNIDADE	1200	1800	0	500	3000

	SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	700	0	0	1500
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BORRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER	FRASCO 1000 ML	200	100	0	144	350

	<p>ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>						
30	<p>INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO – FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500
31	<p>INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500
32	<p>INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO.</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500

	CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
33	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	60000	80000
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	0	0	300	120	300
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	4160	3500	2400	1920	6000
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	160	0	192	300
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	0	70000	100000
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2,	BALDE 4.3 QUILOGRAM A	8	8	0	20	40

	DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	0	0	120	0	500
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	0	120	0	200
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	240	0	60	500
42	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	500	480	204	1500
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	0	300	1200	2000
44	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	0	400	0	240	1000
45	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2000
46	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	0	0	20
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	0	30	108	300
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	528
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA,	FRASCO 1000ML	100	92	220	0	600

	SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	5	20	50
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	5	10	5	20	50
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	30	0	0	50
53	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM M 500 ML	0	5	20	30	50
54 E 55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	0	7800	12000
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCÓOLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3000
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	400

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 22/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.002249/2026-76

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e*

metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

2.9 A licitação é por LOTE/GRUPO em virtude da incompatibilidade técnica dos componentes dos materiais produzidos por diferentes fabricantes. Outro motivo, não menos importante, é o fato da utilização de materiais do mesmo fabricante facilitar a imputação de responsabilidade em casos de defeitos de fabricação ou quaisquer outros problemas derivados de má qualidade do material utilizado, o que justifica a necessidade de rastreabilidade como instrumento de proteção ao paciente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Andréa Carla Rodrigues da Silva Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES**, de verá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá

respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previsto no subitem acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.15 Não haverá garantia da contratação, baseando-se no princípio da competitividade e redução de custos, uma vez que exigido garantia contratual, pode ocasionar restrição na participação de pequenos laboratórios e distribuidores regionais, limitando a concorrência e gerando custos mais altos, assim como também devido a forma de entrega ser integral evitando ausência de obrigações futuras.

4.16 A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.17 Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.18 O número de equipamentos necessários ficará a cargo da instituição. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos

dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato. Todo o processo de instalação do equipamento a ser fornecido em regime de comodato (canos, fiação, ductos, bancadas, etc.) será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.19 Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEX assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (solicitações de empenhos realizados de 2022 a 2025) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	EMPENHOS 2025	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1 E 8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	20	60	0	60	150	1
2 E 9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	0	60	40	60	150	1
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA							

3 E 10	OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	40	80	0	0	150	1
4 E 11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	30	20	0	0	60	1
5 E 12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
6 E 13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL,	ROLO 100 M	0	70	0	0	50	2

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE							
7 E 14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	30	50	0	500	600	1
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	200	10	0	500	600	1
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	190	100	320	500	1
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	900	300	990	500	1
	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL							

19	<p>POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	2000	0	0	0	1000	1
20	<p>INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	0	22000	0	60000	80000	1
21	<p>INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30000	3
22	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E</p>	UNIDADE	2000	1000	0	0	2000	2

	PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE							
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3000	8000	0	0	6000	1
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2000	5000	0	0	6000	1
25 E 26	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1200	1800	0	500	3000	1

27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	700	0	0	1500	1
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BORRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	200	100	0	144	350	1
	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO:							

30	<p>PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO – FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500	3
31	<p>INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500	3
32	<p>INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE</p>	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3

	RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
33	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	60000	80000	1
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	0	0	300	120	300	2
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS /ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	4160	3500	2400	1920	6000	1
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	160	0	192	300	1
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	0	70000	100000	1
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ , DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H ₂ O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	8	8	0	20	40	2
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL.	FRASCO 250 ML	0	0	120	0	500	2

	SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	0	120	0	200	2
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	240	0	60	500	2
42	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	500	480	204	1500	1
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	0	300	1200	2000	1
44	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	0	400	0	240	1000	1
45	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2000	1
46	ÉTER ETÍLICO 35% – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	0	0	20	2
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO – CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	0	30	108	300	2
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	528	3
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA	FRASCO 1000ML	100	92	220	0	600	1

	DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	5	20	50	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	5	10	5	20	50	1
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	30	0	0	50	1
53	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	0	5	20	30	50	2
54 E 55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAÓ TECIDO, MACIO, HIPOALERGENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRANCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	0	7800	12000	1
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3000	1
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	400	1

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de solicitação anual (empenhos realizados a cada ano) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 773.162,91

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 773.162,91 (setecentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :
OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000167/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 54

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-6/2026

- 11.3** O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:
- I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
 - II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
 - III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
 - IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
 - V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7ª edição, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.

As informações contidas neste ETP não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Adjunto da Farmácia Hospitalar - HMAR



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 11:46:39.

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 11:51:07.

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Diretora do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 23/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
23/2026	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	13/02/2026 17:44
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Produtos para Saúde - CME e Saneantes		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.					
2	Aumento no encaminhamento dos pacientes					
Ações Preventivas						
P-01	Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
P-02	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
Ações Preventivas						

P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes					Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
Ações de Contingência						
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação					Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da ARP.					
Ações Preventivas						
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Subdimensionamento ou superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Ações de Contingência						
C-01	Retificação das especificações dos itens			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento de Obrigações contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
Ações Preventivas						
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE		
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais			Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA		

Ações de Contingência

C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais	Responsável: ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EMPENHOS 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	EMPENHOS 2025	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1 E 8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	20	60	0	60	150	1
2 E 9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	0	60	40	60	150	1
3 E 10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	40	80	0	0	150	1
4 E 11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	30	20	0	0	60	1
5 E 12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3

6 E 13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	0	70	0	0	50	2
7 E 14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROÇÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	30	50	0	500	600	1
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	200	10	0	500	600	1
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	190	100	320	500	1
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	900	300	990	500	1
19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2000	0	0	0	1000	1
20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	0	22000	0	60000	80000	1
21	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30000	3

22	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	2000	1000	0	0	2000	2
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	3000	8000	0	0	6000	1
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2000	5000	0	0	6000	1
25 E 26	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1200	1800	0	500	3000	1
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	700	0	0	1500	1
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS. COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BARRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS MÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMO DESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRADABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	200	100	0	144	350	1

30	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO – FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500	3
31	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFETORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LÍPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	1500	3
32	INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
33	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTEM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	60000	80000	1
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	0	0	300	120	300	2
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	4160	3500	2400	1920	6000	1
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ O, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	160	0	192	300	1
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	NOVO	NOVO	0	70000	100000	1
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ , DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16% DE H ₂ O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	8	8	0	20	40	2
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	0	0	120	0	500	2
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%. SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	0	120	0	200	2

41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	240	0	60	500	2
42	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	0	500	480	204	1500	1
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	0	0	300	1200	2000	1
44	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	0	400	0	240	1000	1
45	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2000	1
46	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODORE PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	0	0	20	2
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	100	0	30	108	300	2
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	528	3
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	100	92	220	0	600	1
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	10	5	20	50	1
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	5	10	5	20	50	1
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	30	0	0	50	1
53	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	0	5	20	30	50	2
54 e 55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ALCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	NOVO	NOVO	0	7800	12000	1
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	NOVO	NOVO	NOVO	1000	3000	1
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR. COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUÇOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	NOVO	NOVO	NOVO	200	400	1

1 MEDICAMENTO PADRÃO

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de solicitação anual (empenhos realizados a cada ano) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais.

2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO

Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 MEDICAMENTO NOVO

Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RENÉ MONTEIRO ARAÚJO – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021, esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	PESQUISA DE PREÇO 1	PESQUISA DE PREÇO 2	PESQUISA DE PREÇO 3	FORNECEDOR 1	VALOR R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)													
1	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 97,00					R\$ 97,00	R\$ 14.550,00	
2	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 125,08					R\$ 125,08	R\$ 18.762,00	

3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 149,30					R\$ 149,30	R\$ 22.395,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	60	R\$ 201,51					R\$ 201,51	R\$ 12.090,60
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	10	100	R\$ 76,99					R\$ 76,99	R\$ 7.699,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	50	R\$ 42,79					R\$ 42,79	R\$ 2.139,50

NÃO

7	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	10	100	R\$ 32,00					R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
TOTAL											R\$ 80.836,10	
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)												
8	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	2	20	R\$ 97,00					R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
9	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	2	20	R\$ 125,08					R\$ 125,08	R\$ 2.501,60
10	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	2	20	R\$ 149,30					R\$ 149,30	R\$ 2.986,00

11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	2	10	R\$ 201,51					R\$ 201,51	R\$ 2.015,10	SIM
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	2	10	R\$ 76,99					R\$ 76,99	R\$ 769,90	
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	2	10	R\$ 42,79					R\$ 42,79	R\$ 427,90	
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	2	10	R\$ 32,00					R\$ 32,00	R\$ 320,00	
											TOTAL	R\$ 10.960,50	
GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)													

15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODORE LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	600	R\$ 84,90					R\$ 84,90	R\$ 50.940,00	SIM	
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	600	R\$ 5,22					R\$ 5,22	R\$ 3.132,00	SIM	
TOTAL												R\$ 54.072,00		
GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)														
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 47,50					R\$ 47,50	R\$ 23.750,00	SIM	
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,86					R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	SIM	
TOTAL												R\$ 26.680,00		
ITENS DIVERSOS														
19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	1.000	R\$ 7,36				DTECH	18,00*	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	SIM

20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	1.000	80.000	R\$ 0,21				DTECH	1,20*	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	SIM
21	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	339652	1.000	30.000	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,73		DTECH	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	SIM
22	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	2.000	R\$ 0,59						R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	SIM
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,00						R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	SIM
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 4,36						R\$ 4,36	R\$ 26.160,00	SIM

25	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,43			DTECH	94,50*	R\$ 30,43	R\$ 91.290,00	NÃO
26	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	50	300	R\$ 30,43			DTECH	94,50*	R\$ 30,43	R\$ 9.129,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 4,80					R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	SIM

28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BARRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	328078	10	100	R\$ 57,65					R\$ 57,65	R\$ 5.765,00	SIM
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2 ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 60,14					R\$ 60,14	R\$ 21.049,00	SIM
30	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO – FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	359772	100	1.500	3,90*	R\$ 5,42	R\$ 5,50	DTECH	R\$ 10,00	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM

31	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LÍPIDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	359772	100	1.500	3,90*	R\$ 5,42	R\$ 5,50	DTECH	R\$ 10,00	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM
32	INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	474258	20	500	R\$ 20,74	R\$ 21,70	R\$ 24,99	DTECH	R\$ 25,00	R\$ 23,11	R\$ 11.553,75	SIM
33	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO. A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTA MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	80.000	R\$ 0,17	R\$ 0,22	R\$ 0,26	DTECH	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 19.000,00	SIM
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 7,27					R\$ 7,27	R\$ 2.181,00	SIM
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ÍSENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 7,43					R\$ 7,43	R\$ 44.580,00	SIM
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	433509	50	300	R\$ 23,73					R\$ 23,73	R\$ 7.119,00	SIM

37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	100.000	R\$ 0,08					R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	SIM
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAM A	301510	1	40	R\$ 245,00					R\$ 245,00	R\$ 9.800,00	SIM
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	500	R\$ 9,80					R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	SIM
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	200	R\$ 27,49					R\$ 27,49	R\$ 5.498,00	SIM
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	500	R\$ 3,56					R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	SIM
42	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	1.500	R\$ 20,95					R\$ 20,95	R\$ 31.425,00	SIM
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	2.000	R\$ 3,85					R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	SIM
44	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 22,15					R\$ 22,15	R\$ 22.150,00	SIM
45	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	444051	50	2.000	R\$ 3,49					R\$ 3,49	R\$ 6.980,00	SIM
46	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,00					R\$ 47,00	R\$ 940,00	SIM
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 13,75					R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	SIM
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	438929	10	528	R\$ 7,57					R\$ 7,57	R\$ 3.996,96	SIM
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,65					R\$ 10,65	R\$ 6.390,00	SIM
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 19,49					R\$ 19,49	R\$ 974,50	SIM
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 31,68					R\$ 31,68	R\$ 1.584,00	SIM
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 115,29					R\$ 115,29	R\$ 5.764,50	SIM

53	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 28,74					R\$ 28,74	R\$ 1.437,00	SIM
54	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 6,22	R\$ 8,15	R\$ 9,29	TOTAL SYNERGY	R\$ 8,80	R\$ 8,12	R\$ 97.380,00	NÃO
55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 6,22	R\$ 8,15	R\$ 9,29	TOTAL SYNERGY	R\$ 8,80	R\$ 8,12	R\$ 9.738,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	3.000	R\$ 17,50					R\$ 17,50	R\$ 52.500,00	SIM
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CÉRDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CÉRDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 43,00					R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	SIM
TOTAL											R\$ 621.549,71		
TOTAL GERAL											R\$ 794.098,31		

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal para os seguintes itens: 1; 3; 5; 7; 8; 10; 12; 14; 16; 17; 23; 24; 27; 29; 30; 31; 33; 38; 39; 42; 43; 44; 46; 47; 48; 50; 56; 57. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços e Painel de Preços)

Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA (05.818.423/0001-37)
ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (24.436.602/0001-54)
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (08.924.875/0001-91)
BM COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (14.951.481/0001-25)
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
C L MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (27.254.706/0001-36)
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA (27.401.513/0001-60)
DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA (02.975.570/0001-22)
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. (40.061.199/0001-82)
DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (05.864.669/0001-45)
DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.044.056/0001-61)
DNA MED BRASIL LTDA (41.665.545/0001-02)
DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (11.449.180/0001-00)
DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)
DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES (23.420.875/0001-48)
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (07.199.135/0001-77)
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA (17.545.961/0001-84)
IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (28.145.496/0001-00)
JPM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.461.889/0001-23)
MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (43.301.230/0001-01)
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (27.256.185/0001-56)
MED HUB BRASIL LTDA (48.715.513/0001-05)
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. (10.779.833/0001-56)
MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (07.774.682/0001-39)
MT COMERCIAL MEDICA (07.946.534/0001-54)
NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAÇÃO EIRELI (29.997.219/0001-99)
PERLAND PHARMACOS LTDA (05.110.475/0001-54)
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18.466.544/0001-09)
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (39.500.546/0001-47)
RIOQUÍMICA S/A. (55.643.555/0001-43)
SISPACK MEDICAL LTDA. (54.565.478/0001-98)
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)
STEYR MEDICAL LTDA (41.967.119/0001-15)
SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME (010.293.279/0001-00)
TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)
UNIQUE HOSPITALAR LTDA (50.375.151/0001-00)
WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (13.120.044/0001-05)
3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04.650.643/0001-31)

3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (41.263.941/0001-03)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

DTECH LTDA (49.938.371/0001-08)

TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 04.561.173/0001-30)

Recife, PE, data da assinatura eletrônica

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

MARINA DA SILVA BONI – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

HENRIQUE AGUIAR DE LIMA - 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RENÉ MONTEIRO ARAÚJO – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA - 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA – 2 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
 46/2026 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA 25/02/2026 15:38 (v 0.4)
 Status
 ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 64583.002249/2026-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00	NÃO
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA,							

2	DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 125,08	R\$ 18.762,00	NÃO
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 149,30	R\$ 22.395,00	NÃO
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	60	R\$ 201,51	R\$ 12.090,60	NÃO
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A	ROLO 100 M	443438	10	100	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00	NÃO

	EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE							
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	50	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50	NÃO
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	10	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	NÃO
TOTAL							R\$ 80.836,10	
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	2	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	SIM

9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	2	20	R\$ 125,08	R\$ 2.501,60	SIM
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	2	20	R\$ 149,30	R\$ 2.986,00	SIM
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	2	10	R\$ 201,51	R\$ 2.015,10	SIM
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA							

12	TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	2	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90	SIM
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	2	10	R\$ 42,79	R\$ 427,90	SIM
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	2	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	SIM
TOTAL							R\$ 10.960,50	
GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR	LITRO	384202	10	600	R\$ 84,90	R\$ 50.940,00	SIM

	LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00	SIM
TOTAL							R\$ 54.072,00	
GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00	SIM
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	SIM
TOTAL							R\$ 26.680,00	
ITENS DIVERSOS								
19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	1.000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	SIM
	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM							

20	JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	1.000	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	SIM
21	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	339652	1.000	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	SIM
22	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	SIM
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	SIM
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00	SIM
	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE,							

25	<p>POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,43	R\$ 91.290,00	NÃO
26	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	50	300	R\$ 30,43	R\$ 9.129,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
27	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O</p>	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	SIM

	MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BORRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	328078	10	100	R\$ 57,65	R\$ 5.765,00	SIM
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2 ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 60,14	R\$ 21.049,00	SIM
30	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO,	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$	SIM

	TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO - FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						10.460,00	
31	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM
32	INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE CORES DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	474258	20	500	R\$ 23,11	R\$ 11.553,75	SIM
	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE							

33	USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.000,00	SIM
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00	SIM
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 7,43	R\$ 44.580,00	SIM
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	433509	50	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00	SIM
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	SIM
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00	SIM
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	SIM
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00	SIM
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	SIM
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO							

42	MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	1.500	R\$ 20,95	R\$ 31.425,00	SIM
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	SIM
44	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00	SIM
45	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	444051	50	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00	SIM
46	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	SIM
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	SIM
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	438929	10	528	R\$ 7,57	R\$ 3.996,96	SIM
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTA DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00	SIM
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50	SIM
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00	SIM
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 115,29	R\$ 5.764,50	SIM
53	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00	SIM
	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAÓ TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O							

54	AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 8,12	R\$ 97.380,00	NÃO
55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAÓ TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 8,12	R\$ 9.738,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	3.000	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00	SIM
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	SIM
TOTAL							R\$ 621.549,71	
TOTAL GERAL							R\$ 794.098,31	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados **da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas partes**, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013: se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Compras Gov (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.8. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.9. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.6.10. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020,

cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

1.6.10.1. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

1.6.10.2. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

1.6.11. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2026]**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000167/2026**

II) Data de publicação no PNCP: **12/05/2025**

III) Id do item no PCA: 54

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-6/2026

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde, para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8 A licitação é por LOTE/GRUPO devido a necessidade do uso em conjunto para oferecer um sistema fechado de manuseio e transferência de medicamentos antineoplásicos e garantir a compatibilidade dos mesmos.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração.

4.4. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.5. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.6. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.7. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corrobora, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.8. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança e os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.9 Ficarà a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

4.10 A (s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 1 a 5 (Grupo 1). 6 a 10 (Grupo 2), 20 e 21, 23, 24 deverá(ão) fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos abaixo, para uso por um período de 01 (um)ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, devendo possuir as seguintes características mínimas:

4.10.1. Itens do Grupos 1 e 2 (itens 1 a 14) foram agrupados devido à necessidade do fornecimento em sistema de comodato, sem ônus para o contratante, de seladoras automáticas de selagem contínua de mesa, com estrutura em aço inoxidável, capacidade de selar embalagens de qualquer largura/tamanho, com borda de graduação na entrada de embalagem, operando por sistema de esteiras, que arrastam a embalagem por correias sincronizadas, compatível para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico, com comando de aquecimento e acionamento do motor independente, com controle e ajuste de temperatura microprocessado de 0 a 400, no máximo. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Largura de selagem mínima: 13mm, como exigido pela ANVISA. Quantidade: 02 unidades.

4.10.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 25 e 26 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos para vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (máximo de 1 hora), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) e resultados

negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-), ambos com alarme sonoro. Possuir no mínimo 04 (quatro) compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 70 °C no máximo, 220 V ou bivolt. Com timer para acompanhar os resultados. Deverá acompanhar bobina para impressão (e para reposições futuras). Quantidade: 02 unidades.

4.10.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) do item 29 deverá(ão), a critério da administração, fornecer lavadora ultrassônica. Equipamento automatizado para limpeza da superfície externa e interna de produtos para a saúde de conformação complexa (lúmens de difícil limpeza manual com diâmetro interno inferior a 5mm, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias e válvulas) ou não, através de sistema ultrassônico e tecnologia de fluxo intermitente, conforme parágrafo único do art. 67 da RDC 15 ANVISA de 15/03/2012; Volume mínimo de 21 litros; Sistema capaz de identificar carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica; Alimentação do equipamento 220 V ou bivolt; Frequência de ultrassom de 38Khz; Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos; Temporização micro processado dos ciclos de trabalho, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de térmico de lavagem; Controle de temperatura de 30 a 75° C máximo; Bomba para lavar canulados com no mínimo 08 (oito) bicos individualizados, mantendo a pressão e intensidade do fluxo, conexão para qualquer tipo de canulado; Máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só canulados ou ambos ao mesmo tempo independentes; Toda estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, em aço inoxidável; Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados; Possuir conexão e pistola para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza; Tampa basculante em aço inox e material para fácil visualização; Dotada e entrada e saída de água, fixas e independentes, via torneiras que permitam ligação com a rede. Quantidade: 01 unidades.

4.10.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Item 33 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, etiquetadora, compatível com a etiqueta e ribbon ou cartucho (com unidade(s) de reserva/quantidade de etiquetas), caso utilize. Etiquetadora para etiqueta adesiva para processo de esterilização de materiais médico-hospitalares com 3 (três) linhas de impressão e registram, mínimo, 6 (seis) informações, de acordo com Art. 85 da RDC nº 15 de 15 de março de 2012. Quantidade: 02 unidades.

Sustentabilidade:

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.11.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.11.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.11.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.11.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.11.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.11.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.11.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.11.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.11.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.11.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.11.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.11.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.11.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.11.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.11.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.11.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.11.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.11.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.11.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.11.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.11.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.11.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.11.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.11.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.11.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.11.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política

Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.12. Da proteção ambiental:

4.12.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.12.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.12.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.13. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.14. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.15. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.16. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.16.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.16.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).

4.16.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como

referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.16.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.17. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.17.1. ...~~

~~4.17.2. ...~~

~~4.17.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.18. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, **(caso necessário)** cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.19. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.21. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.22. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.23. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.

4.24. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.26. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.26.1. Para o item 17 (Ácido Peracético 0,2% em solução) será necessário 10 a 15 litros de amostra para total imersão dos produtos na hora do teste.

4.27. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.28. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.29. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento (s) e submetida aos testes necessários.

4.30. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.30.1. Itens (...).

4.30.2. Itens (...).

4.31. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.32. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.33. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.34. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.35. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.36. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.37. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.38. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.39. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.40. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.41. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.42.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.42.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.43. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.43.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.43.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.44. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...],~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (dias)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (dias)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA):~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral, mediante o recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral, (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante

	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (Lei nº 6360 de 23 setembro de 1976).

9.35.5. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

9.35.6. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

9.35.7. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 794.098,31 (setecentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~f) Gestão/unidade. [...];~~

~~ff) Fonte de recursos. [...];~~

~~fff) Programa de trabalho. [...];~~

~~IV) Elemento de despesa. [...], e~~

~~V) Plano interno. [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada.~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 15:38:47.

ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER

Diretora - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°./2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64583.002249/2026-76)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – DEZEMBRO 2025

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de Produtos para Saúde – CME e Saneantes
Item 1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2026]
Item 2.3 até 2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.10	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre comodato
Item 4.11 até 4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.16	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)

Item 4.18	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário
Item 4.19	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.20 até 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.24	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
Item 4.26 até 4.29	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.31	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.32 até 4.33	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.37	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
Item 4.43	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 4.44	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias .
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.
Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <u>IPCA</u> de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento(TAXADO)
Item 8.40	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.41	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade pregão . Critério de julgamento pelo menor preço .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: integral .
Item 9.13	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.25	Termo de Referência	Acréscimo	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois), já exigíveis e apresentados na forma da últimos exercícios sociais lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas
Item 9.26	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.
Item 9.31	Termo de Referência	Acréscimo	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Item 9.33.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.34	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei(TAXADO)
Item 9.35	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados

Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 1.3.2	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.
Item 3.1.8.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Responder eventuais pedidos de reestabelecimento.....(TAXADO)
Item 3.1.10	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Notificar os emitentes das garantias quanto.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Ou para qualificação na contratação direta.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco , Seção Judiciária do município de Recife .

Recife-PE, data da assinatura.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO SRP N°/2026

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM
 NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM
 NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM
 NÃO

OBS: _____

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 65/2021 – SEGES/ME.

| **OBJETO:** PRODUTOS PARA SAÚDE – CME E SANEANTES

| **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 FEV 26 A 23 FEV 26

| **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

I FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I – Pesquisa de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>).

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.

Foi utilizada a mediana para os seguintes itens: 1; 3; 5; 7; 8; 10; 12; 14; 16; 17; 23; 24; 27; 29; 30; 31; 33; 38; 39; 42; 43; 44; 46; 47; 48; 50; 56; 57. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

FORNECEDORES	CNPJ
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.	05.818.423/0001-37
ART CIRÚRGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.	24.436.602/0001-54
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	08.924.875/0001-91
BM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	14.951.481/0001-25
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.	08.674.752/0001-40
C L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	27.254.706/0001-36
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	27.401.513/0001-60
DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA.	02.975.570/0001-22
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.	40.061.199/0001-82
DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	05.864.669/0001-45
DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05.044.056/0001-61
DNA MED BRASIL LTDA.	41.665.545/0001-02
DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	11.449.180/0001-00
DROGAFONTE LTDA.	08.778.201/0001-26
DTECH LTDA.	49.938.371/0001-08
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	10.782.385/0001-40
G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	23.420.875/0001-48
HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	07.199.135/0001-77
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA.	17.545.961/0001-84
IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	28.145.496/0001-00
JPM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28.461.889/0001-23
MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	43.301.230/0001-01
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	27.256.185/0001-56
MED HUB BRASIL LTDA.	48.715.513/0001-05
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.	10.779.833/0001-56
MEDICAL PRODUTOS MEDICO	07.774.682/0001-39

HOSPITALARES LTDA.	
MT COMERCIAL MÉDICA	07.946.534/0001-54
NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO EIRELI	29.997.219/0001-99
PERLAND PHARMACOS LTDA.	05.110.475/0001-54
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	18.466.544/0001-09
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	39.500.546/0001-47
RIOQUÍMICA S/A.	55.643.555/0001-43
SISPACK MEDICAL LTDA.	54.565.478/0001-98
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	29.775.313/0001-01
STEYR MEDICAL LTDA.	41.967.119/0001-15
SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME	010.293.279/0001-00
TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	04.561.173/0001-30
UNIQUE HOSPITALAR LTDA.	50.375.151/0001-00
WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	13.120.044/0001-05
3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.650.643/0001-31
3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	41.263.941/0001-03

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

FORNECEDORES	CNPJ
DTECH LTDA	49.938.371/0001-08
TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	04.561.173/0001-30

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa N° 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com * (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

MARINA DA SILVA BONI – 1 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

HENRIQUE AGUIAR DE LIMA - 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

RENÉ MONTEIRO ARAÚJO – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA - 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA – 2 Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar – HMAR

Aprovo, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM GRUPO
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)**

Papel Grau Cirúrgico

Quanto a justificativa dos produtos que serão licitados por grupo: Grupos 1 e 2 (itens 1 – 14) há necessidade de compatibilidade de funcionamento com as seladoras automáticas, pois deve haver uma única seladora que funcione e atenda a todos os tamanhos dos itens ofertados. Caso os itens estivessem não agrupados e para cada dimensão um fornecedor de marca diferente fosse vencedor, seriam necessárias várias seladoras para atender às demandas das Centrais de Material e Esterilização. Isto tornaria mais complexo administrar o quantitativo de equipamentos para um único fim, além da restrição de espaço físico para acomodar cada seladora vencedora de cada processo, o que poderia configurar uma contratação mais onerosa para a Administração. Ratifica-se que a seladora deve ser compatível com a marca de papel grau cirúrgico ofertada, o que embasa a licitação com inclusão de comodato.

Ortoftaldeído e Ácido Peracético

Quanto à solução química desinfetante a base de ortoftaldeído e a fita indicadora química (Grupo 3 – itens 15 e 16), bem como o ácido peracético e o indicador químico para ácido peracético (Grupo 4 – itens 17 - 18), precisam ser licitadas por grupo, devido à necessidade de compatibilidade entre eles. A tira analítica serve de controle de qualidade para assegurar a presença de concentração adequada na solução, possibilitando a rastreabilidade dos produtos em caso da qualidade fora dos parâmetros do termo de referência. Esse controle de qualidade deve ser realizado sempre antes da utilização e não existe garantia da concentração da solução quando utiliza-se a tira analítica numa solução de fabricação de outra empresa.

Cabe ressaltar que o agrupamento dos itens não restringe a competitividade, haja vista a existência de uma pluralidade de empresas fornecedoras que possuem as embalagens nas diversas medidas licitadas, o mesmo se aplicando para os demais grupos.

Recife–PE, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

Aprovo,

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)**

A aquisição com cessão de equipamentos em comodato para alguns itens do processo se mostra vantajosa para essa unidade hospitalar. Deve-se considerar que a maioria dos insumos são específicos para cada equipamento, o que denota a necessidade de um certame por pregão, inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição do produto e de outro para a manutenção dos equipamentos. Ou seja, a gestão de dois contratos se torna desvantajosa para o Hospital.

Outro ponto a ser destacado é que o hospital passará a sofrer com a obsolescência dos equipamentos com o passar do tempo. No caso da aquisição com cessão de equipamentos a empresa vencedora do certame possui a obrigação de realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, além de substituí-los em caso de problemas de funcionamento.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

Aprovo,

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

Sim Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

Completa Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme | Com falhas |

6.4 – Quanto a abertura

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim

() Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____ / ____ / ____

Responsável pelo parecer: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N°/2026
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER, portador do CPF nº. 029.809.487-80, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.11 ao 4.15 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de Produtos para Saúde – CME e Saneantes**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo n.º 64583.002249/2026-76)**

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido no **Termo de Abertura N° 8 - Farm Hosp/HMAR, de 03 de fevereiro de 2026**, considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **Produtos para Saúde – CME e Saneantes** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **Produtos para Saúde – CME e Saneantes** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER – Cel
Diretora - HMAR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 114/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** MARINA DA SILVA BONI

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 80.015,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442384 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,7677%
R\$ 96,0000	R\$ 96,9400	R\$ 97,0000	Desvio Padrão: 0,7442
			Maior Preço: R\$ 97,8200

Método de cálculo adotado: Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 96,0000	22/12/2025	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	597	Rolo 100 Metro	R\$ 97,8200	03/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R\$ 97,0000	05/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

446031 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termoselante , Tamanho: Cerca De 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,5002%

Desvio Padrão: 0,6257

Maior Preço: R\$ 125,9000

R\$ 124,3800

R\$ 125,0833

R\$ 124,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R\$ 125,9000	27/01/2026	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 124,3800	03/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R\$ 124,9700	19/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

442386 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termoselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,4806%

Desvio Padrão: 0,7156

Maior Preço: R\$ 149,4800

R\$ 147,8800

R\$ 148,8867

R\$ 149,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 147,8800	29/10/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	128	Rolo 100 Metro	R\$ 149,4800	07/10/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R\$ 149,3000	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442388 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 40 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana

R\$ 200,0000 R\$ 201,5167 R\$ 200,5000

Coefficiente de Variação: 0,8947%
Desvio Padrão: 1,8029
Maior Preço: R\$ 204,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 200,0000	09/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Rolo 100 Metro	R\$ 200,5000	01/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R\$ 204,0500	17/03/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442385 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana

R\$ 42,7500 R\$ 42,7933 R\$ 42,7500

Coefficiente de Variação: 0,1432%
Desvio Padrão: 0,0613
Maior Preço: R\$ 42,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	668	Rolo 100 Metro	R\$ 42,8800	11/12/2025	Sim
2	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	1537	Rolo 100 Metro	R\$ 42,7500	24/11/2025	Sim
3	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	16137	Rolo 100 Metro	R\$ 42,7500	24/11/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	1 e 8
2	2 e 9
3	3 e 10
4	4 e 11
5	6 e 13

Relatório emitido em 24/02/2026 12:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 134/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 66.795,7670

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369467 - Indicador Químico Tipo Uso: Externo , Apresentação: Tira Plástica . Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ortoftalaldeído , Aplicação: P/ Concentração Mínima Efetiva (Mec) 0,55%	Unidade	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 22,7399%
R\$ 3,7500	R\$ 5,2067	R\$ 5,2200	Desvio Padrão: 1,1840
			Maior Preço: R\$ 6,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,6500	10/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 5,2200	27/08/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 3,7500	18/08/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

348040 - Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% , Forma Física: Solução Aquosa

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 5,1628%

Desvio Padrão: 2,3921

Maior Preço: R\$ 48,5000

R\$ 43,0000

R\$ 46,3333

R\$ 47,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 47,5000	15/10/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 48,5000	10/09/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 43,0000	09/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

337958 - Indicador Químico Tipo Uso: Externo , Apresentação: Tira Plástica . Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Ácido Peracético

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 22,0158%

Desvio Padrão: 1,2916

Maior Preço: R\$ 7,6800

R\$ 4,7700

R\$ 5,8667

R\$ 5,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,7700	22/10/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 5,1500	16/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 7,6800	11/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

340811 - Indicador Químico Classe: Classe li , Tipo Uso: Interno ,
Tipo: Bowie Dick , Apresentação: Pacote Para Teste ,
Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor ,
Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,5041%

R\$ 7,0000

R\$ 7,3600

R\$ 7,2800

Desvio Padrão: 0,3315

Maior Preço: R\$ 7,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 7,0000	10/12/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,2800	13/10/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,8000	23/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

384202 - Desinfetante Composição: À Base De Ortoftalaldeído ,
Teor Ativo: A 0,55% , Forma Física: Solução Aquosa Pronta

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,2144%

R\$ 77,3800

R\$ 84,9067

R\$ 79,0000

Desvio Padrão: 9,5218

Maior Preço: R\$ 98,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 79,0000	10/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 98,3400	05/06/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 77,3800	09/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	16
2	17
3	18
4	19
5	15

Relatório emitido em 24/02/2026 11:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 137/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 37.596,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
332346 - Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo Uso: Interno , Tipo: Integrador , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,8608%
R\$ 0,2000	R\$ 0,2133	R\$ 0,2000	Desvio Padrão: 0,0189
			Maior Preço: R\$ 0,2400
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses


Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46480	Unidade	R\$ 0,2000	29/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2000	14/01/2026	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	14000	Unidade	R\$ 0,2400	04/12/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

452017 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms . Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 50 X 50 CM, Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,3898%

R\$ 0,5800

R\$ 0,5900

R\$ 0,5900

Desvio Padrão: 0,0082

Maior Preço: R\$ 0,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,5900	25/11/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	87070	Unidade	R\$ 0,5800	21/07/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,6000	06/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

452019 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms . Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 120 X 120 CM, Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,4102%

R\$ 3,6300

R\$ 4,1200

R\$ 4,3600

Desvio Padrão: 0,3465

Maior Preço: R\$ 4,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,3700	14/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,3600	14/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,6300	17/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

452009 - Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno - Sms . Gramatura / Espessura: Cerca De 50 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 1,4293%

R\$ 1,9400

R\$ 1,9800

R\$ 2,0000

Desvio Padrão: 0,0283

Maior Preço: R\$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,0000	18/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 1,9400	05/02/2026	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,0000	22/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

339648 - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora , Aplicação: Para Esterilização A Vapor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,0136%

R\$ 30,0000

R\$ 30,4333

R\$ 30,0000

Desvio Padrão: 0,6128

Maior Preço: R\$ 31,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 30,0000	15/10/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 30,0000	30/09/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 31,3000	16/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

--	--

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	20
2	22
3	24
4	23
5	25 E 26

Relatório emitido em 24/02/2026 12:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 131/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 36.943,3300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
332343 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	Unidade	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,7625%
R\$ 4,3500	R\$ 4,7167	R\$ 4,8000	Desvio Padrão: 0,2718
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 5,0000			

Filtro Aplicado


Período: 1 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,0000	26/01/2026	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5300	Unidade	R\$ 4,8000	20/01/2026	Sim
3		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	9795	Unidade	R\$ 4,3500	09/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396158 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase , Composição li: Peptidase, Celulase	Litro	350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 41,0000

Média

R\$ 55,3320

● Mediana

R\$ 60,1400

Coefficiente de Variação: 18,6429%

Desvio Padrão: 10,3155

Maior Preço: R\$ 64,8560

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Litro	R\$ 60,1400	19/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Litro	R\$ 41,0000	04/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	28	Mililitro	R\$ 64,8560	17/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

484666 - Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Etiqueta Dupla Camada Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: C/ Sistema Rastreabilidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,1700

Média

R\$ 0,2067

● Mediana

R\$ 0,2200

Coefficiente de Variação: 12,6754%

Desvio Padrão: 0,0262

Maior Preço: R\$ 0,2300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	125100	Unidade	R\$ 0,1700	17/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,2300	27/08/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	104405	Unidade	R\$ 0,2200	19/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

277319 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,9675%

Desvio Padrão: 0,0704

Maior Preço: R\$ 7,3700

R\$ 7,2000

R\$ 7,2767

R\$ 7,2600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	4	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,3700	27/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,2000	05/10/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,2600	11/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

269941 - Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70* Gl) , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,4189%

Desvio Padrão: 0,4028

Maior Preço: R\$ 8,0000

R\$ 7,1000

R\$ 7,4333

R\$ 7,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	500	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,2000	04/02/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5530	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 7,1000	26/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,0000	20/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	27
2	29

3	33
4	34
5	35

Relatório emitido em 24/02/2026 12:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 130/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** HENRIQUE AGUIAR DE LIMA

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 51.926,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392369 - Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V , Apresentação: Em Lenço Umidecido	Sachê	100

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 15,0060%
R\$ 0,0700	R\$ 0,0833	R\$ 0,0800	Desvio Padrão: 0,0125
			Maior Preço: R\$ 0,1000

Método de cálculo adotado: Mediana


Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Sachê	R\$ 0,0700	26/01/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70000	Sachê	R\$ 0,0800	15/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21000	Sachê	R\$ 0,1000	07/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

301510 - Cal Sodada Composição: Ho2 , Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G

Unidade de Fornecimento

Balde 4,3 Quilograma

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 4,1700%

R\$ 228,0000

R\$ 241,6667

R\$ 245,0000

Desvio Padrão: 10,0775

Maior Preço: R\$ 252,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	3	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 245,0000	09/07/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 228,0000	28/04/2025	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Balde 4,3 Quilograma	R\$ 252,0000	09/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

341174 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório

Unidade de Fornecimento

Frasco 250 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 5,2132%

R\$ 9,0500

R\$ 9,7100

R\$ 9,8000

Desvio Padrão: 0,5062

Maior Preço: R\$ 10,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 250 Mililitro	R\$ 9,8000	22/12/2025	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1100	Frasco 250 Mililitro	R\$ 9,0500	03/12/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	Frasco 250 Mililitro	R\$ 10,2800	03/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

269880 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Solução Tópica

Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 27,0100

Média

R\$ 27,4967

● Mediana

R\$ 27,0200

Coeficiente de Variação: 2,4774%

Desvio Padrão: 0,6812

Maior Preço: R\$ 28,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 5 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 27,0100	30/10/2025	Sim
i2	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	10	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 28,4600	13/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 27,0200	15/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

433509 - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V) A 20 °C , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,5% P/P Inpm , Característica Adicional: Anidro, Absoluto, Reagente Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,9000

● Média

R\$ 23,7367

Mediana

R\$ 23,7100

Coeficiente de Variação: 2,9250%

Desvio Padrão: 0,6943

Maior Preço: R\$ 24,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 22,9000	04/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 23,7100	24/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 24,6000	28/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	37
2	38
3	39
4	40
5	36

Relatório emitido em 24/02/2026 13:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 85/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** RENE MONTEIRO ARAUJO

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 97.513,3000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
269880 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Solução Tópica	Frasco 100 Mililitro	1000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,0412%
R\$ 3,2800	R\$ 3,5633	R\$ 3,5200	Desvio Padrão: 0,2509
Maior Preço: R\$ 3,8900			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado


Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5400	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8900	01/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,5200	25/11/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,2800	09/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269876 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	Frasco 1000 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,5200

Média

R\$ 20,9100

● Mediana

R\$ 20,9500

Coefficiente de Variação: 5,3515%

Desvio Padrão: 1,1190

Maior Preço: R\$ 22,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 19,5200	19/01/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	493	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,2600	15/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,9500	25/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

269876 - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,6400

Média

R\$ 3,7833

● Mediana

R\$ 3,8500

Coefficiente de Variação: 2,6802%

Desvio Padrão: 0,1014

Maior Preço: R\$ 3,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8600	05/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,6400	22/10/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	160	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,8500	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

444051 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica

Unidade de Fornecimento

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,2500

Média

R\$ 21,7133

● Mediana

R\$ 22,1500

Coefficiente de Variação: 4,8929%

Desvio Padrão: 1,0624

Maior Preço: R\$ 22,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,7400	10/02/2026	Sim
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	200	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 20,2500	18/11/2025	Sim
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	170	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 22,1500	25/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

437091 - Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica ,
Concentração: 35%

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,8500

Média

R\$ 46,7667

● Mediana

R\$ 47,0000

Coefficiente de Variação: 1,4406%

Desvio Padrão: 0,6737

Maior Preço: R\$ 47,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 47,0000	19/12/2025	Sim
2		MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 45,8500	27/11/2025	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 47,4500	18/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	41
2	42

3	43
4	44
5	46

Relatório emitido em 24/02/2026 12:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 115/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 135.454.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
443871 - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Limpido , Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	Litro	10	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3.1053%
R\$ 13.0000	R\$ 13,5800	R\$ 13,7500	Desvio Padrão: 0,4217
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 13,9900	01/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 13,0000	27/10/2025	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 13,7500	05/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item438929 - Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água ,
Características Adicionais: Ph Neutro**Unidade de Fornecimento**

Frasco 1000 Mililitro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 22,3812%

Desvio Padrão: 2,3836

Maior Preço: R\$ 13,9000

R\$ 8,2500

R\$ 10,6500

R\$ 9,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 13,9000	04/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 8,2500	19/08/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 9,8000	06/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item434278 - Ácido Acético Concentração*: A 5% , Forma
Farmacêutica: Solução Aquosa**Unidade de Fornecimento**

Litro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,6951%

Desvio Padrão: 2,1210

Maior Preço: R\$ 34,5500

R\$ 29,4900

R\$ 31,6800

R\$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Litro	R\$ 29,4900	27/01/2026	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 31,0000	06/08/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Litro	R\$ 34,5500	13/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

434280 - Ácido Acético Concentração*: A 3% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 5,5539%

Desvio Padrão: 1,0819

Maior Preço: R\$ 20,8000

R\$ 18,1500

R\$ 19,4800

R\$ 19,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 18,1500	19/12/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 19,4900	29/10/2025	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 20,8000	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

381706 - Corante Tipo: Lugol Forte , Características Adicionais: Solução A 2%

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,5672%

Desvio Padrão: 1,8069

Maior Preço: R\$ 117,6100

R\$ 113,2000

R\$ 115,2967

R\$ 115,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Litro	R\$ 117,6100	09/11/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 113,2000	08/09/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 115,0800	09/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**

1	47
2	49
3	51
4	50
5	52

Relatório emitido em 24/02/2026 12:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 132/2026 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.712,6700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	Embalagem 500 Mililitro	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,0212%
R\$ 26,0000	R\$ 28,7400	R\$ 28,0000	Desvio Padrão: 2,5927
Maior Preço: R\$ 32,2200			
Método de cálculo adotado: Média			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,0000	05/10/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 32,2200	15/08/2025	Sim
3	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	270	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 26,0000	10/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

443091 - Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Compressa , Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Cerca De 20 X 25 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Componentes Adicionais: C/ Vitaminas , Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho , Tipo Uso: Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,0663%

Desvio Padrão: 1,2671

Maior Preço: R\$ 9,2900

R\$ 6,2200

R\$ 7,8867

R\$ 8,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	147200	Unidade	R\$ 9,2900	05/02/2026	Sim
2		EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 6,2200	22/10/2025	Sim
3		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,1500	24/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

443093 - Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Lenço Umedecido , Material: Poliéster , Tamanho: Cerca De 20 X 20 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Tipo Uso: Descartável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 1,4700%

Desvio Padrão: 0,2546

Maior Preço: R\$ 17,5000

R\$ 16,9600

R\$ 17,3200

R\$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 16,9600	19/12/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4050	Unidade	R\$ 17,5000	28/08/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	16200	Unidade	R\$ 17,5000	28/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

411254 - Conjunto De Banho Uso: Hospitalar , Composição: Escova Dental C/ Sugador Acoplado , Componentes Adicionais: Orifício Aspiração, Sache Clorexidina Gel , Acessórios: Protetor De Cerdas , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 39,5000

Média

R\$ 42,5367

● Mediana

R\$ 43,0000

Coeficiente de Variação: 5,4391%

Desvio Padrão: 2,3136

Maior Preço: R\$ 45,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 43,0000	26/01/2026	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 45,1100	16/09/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10800	Unidade	R\$ 39,5000	26/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	53
2	54 e 55
3	56
4	57

Relatório emitido em 25/02/2026 07:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
162/2026	160199	Concluída	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Título: PREGÃO - CME E SANEANTES

Observações:

Total de itens cotados: 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 108.045,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
443438 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,7325%
R\$ 73,9000	R\$ 76,6267	R\$ 76,9900	Desvio Padrão: 2,0938
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 78,9900

Filtro Aplicado


Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Rolo 100 Metro	R\$ 78,9900	26/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R\$ 73,9000	17/09/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Rolo 100 Metro	R\$ 76,9900	09/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

443439 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 5 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único

Unidade de Fornecimento

Rolo 100 Metro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 11,6508%

Desvio Padrão: 3,5430

Maior Preço: R\$ 33,7300

R\$ 25,5000

R\$ 30,4100

R\$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Rolo 100 Metro	R\$ 25,5000	17/09/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R\$ 33,7300	06/05/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R\$ 32,0000	24/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

339652 - Indicador Químico Classe: Classe Vi , Tipo Uso: Interno , Tipo: Simulador , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 26,1766%

Desvio Padrão: 0,1396

Maior Preço: R\$ 0,7300

R\$ 0,4200

R\$ 0,5333

R\$ 0,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36000	Unidade	R\$ 0,4500	05/11/2025	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,4200	23/09/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0,7300	05/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

328078 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase

Litro

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,0709%

Desvio Padrão: 7,5354

Maior Preço: R\$ 67,9000

R\$ 50,0000

R\$ 57,6500

R\$ 55,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 6 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 67,9000	17/12/2025	Sim
2		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 55,0500	17/11/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 50,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

359772 - Reagente Analítico 2 Reagente: Indicador Para Limpeza De Instrumentais , Aplicação: Para Uso Em Lavadoras Desinfetadoras , Composição: Papel Plastificado Com Tinta Reagente

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,9008%

Desvio Padrão: 0,7361

Maior Preço: R\$ 5,5000

R\$ 3,9000

R\$ 4,9400

R\$ 5,4200

Método de cálculo adotado: Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,5000	01/12/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,4200	26/08/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,9000	17/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

474258 - Indicador Químico Tipo Uso: Para Teste De Temperatura
 , Apresentação: Etiqueta Auto-Adesiva , Aplicação: Uso Em
 Lavadora Desinfetadora

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,7400

● Média

R\$ 22,4767

Mediana

R\$ 21,7000

Coefficiente de Variação: 8,0968%

Desvio Padrão: 1,8199

Maior Preço: R\$ 24,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 24,9900	05/11/2025	Sim
2		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 21,7000	21/10/2025	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 20,7400	31/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

444051 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma
 Farmacêutica: Solução Alcoólica

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,3400

● Média

R\$ 3,4967

Mediana

R\$ 3,4900

Coefficiente de Variação: 3,7378%

Desvio Padrão: 0,1307

Maior Preço: R\$ 3,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,3400	05/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	490	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,4900	15/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,6600	28/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item438929 - Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água ,
Características Adicionais: Ph Neutro**Unidade de Fornecimento**

Embalagem 20 Grains

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,8100

Média

R\$ 6,7433

● Mediana

R\$ 7,5700

Coeficiente de Variação: 43,4935%

Desvio Padrão: 2,9329

Maior Preço: R\$ 9,8499

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17887	Embalagem 20 Grains	R\$ 2,8100	05/02/2026	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1070	Embalagem 20 Grains	R\$ 7,5700	02/07/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Embalagem 20 Grains	R\$ 9,8499	08/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	5 E 12
2	7 E 14
3	21
4	28
5	30 E 31
6	32
7	45
8	48

Relatório emitido em 24/02/2026 13:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nº DA SOLICITAÇÃO: 64583.002249/2026-76

DADOS GERAIS DTECH:

Razão Social: Dtech LTDA

CNPJ: 49.938.371/0001-08

DADOS BANCÁRIOS: AG 2755-3 / CC 39.537-4 (BANCO DO BRASIL)

PRAÇA DE PAGAMENTO: LONDRINA-PR

Endereço: Serra do Corumbá nº 210 – Bairro: Rodocentro – CEP: 86.065-060 - Londrina-PR

Telefone: (43) 3357-8351 / (43) 99978-0444

E-Mail: licitacao.dtech@gmail.com / licitacao@dtechmedical.com.br

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	2.000	UND	<p>Mini Indicador Químico Bowie-Dick conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-4 (simula um pacote atalhado de 7 Kg.), Tipo 2, desenvolvido em pacote pronto descartável para avaliar a penetração do vapor e a conseqüente remoção do ar residual das autoclaves com sistema de vácuo assistido. O Teste deve ser realizado diariamente em ciclos de 134°C por 3.5 minutos e/ou 121°C por 15 minutos. É composto por materiais porosos, possui 02 folhas testes, sendo 01 folha teste principal com indicador químico tendo a mudança de coloração de amarelo para preto e a outra de uma folha alerta de antecipação da falha, esta folha contém indicador químico de coloração rosa que muda para marrom escuro/preto.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 15 unds.</p> <p>Código: DT-BD10</p> <p>Marca: DT</p> <p>Fabricante: Dtech LTDA</p>	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

			<p>Procedência: Nacional Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 751/2022 - ANVISA</p>		
16	80.000	UND	<p>Integrador químico tipo i5, em uma tira de papel medindo 5,4 cm por 2,2 cm, contendo uma pílula química que exposta as três variáveis críticas do processo de Esterilização por Vapor (Presença do Vapor – Tempo e Temperatura), conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11140-1:2014, derrete e migra como uma barra escura ao longo da tira de papel em uma área marcada com ACEITO ou FALHO. Para equipamentos com ciclos de 121°C a 135°C, com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido. Proporciona uma leitura fácil e imediata.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 250 testes. Código: TSI-T504 Marca: TSI Fabricante: Techsteri LTDA Procedência: Nacional Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</p>	R\$ 1,20	R\$ 96.000,00
16.1	30.000	UND	<p>Emulador químico tipo i6, medindo 5,7 cm por 1,99 cm, com tinta termocrômica que muda de amarelo para preto quando exposta as três variáveis críticas do processo de Esterilização por Vapor (Presença do Vapor – Tempo e Temperatura), conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11140-1:2014, para equipamentos com ciclos 134°C por 5 minutos ou 121°C por 15 minutos, com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma laminação que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 250 testes. Código: TSI-T601P Marca: TSI Fabricante: Techsteri LTDA Procedência: Nacional</p>	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00

			Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA		
20	3.000	UND	<p>Pacote de teste desafio com Indicador biológico e integrador químico Tipo i5 para esterilização a vapor por sistema de vácuo assistido. Confeccionado em um pacote com material poroso, um integrador químico Tipo i5 em uma tira de papel contendo pílula química conforme ISO 11140-1:2014, um indicador biológico da marca TSI contém internamente uma ampola com meio de cultura e tira contendo com uma população microbiana padronizados de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953) para leitura de confirmação negativa final em até 1 hora pelo método de fluorescência, uma folha de registro e com indicador químico externo. Com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMIST79.</p> <p>O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição tipo e1, que mudará da cor rosa para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização.</p> <p>Embalagem: cada caixa contém 25 pacotes mais 25 controles. Código: TSI-PSD01-25 Fabricante: Techsteri LTDA Procedência: Nacional Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</p>	R\$ 94,50	R\$ 283.500,00
23	1.500	UND	<p>Indicador de limpeza com teste de sujidade utilizado para testar a efetividade da fase de limpeza em lavadoras ultrassônicas. O teste de sujidade tem sua coloração azul está impregnado em uma tira alumínio simulando um instrumental contaminado, medindo 8,2 cm por 2,7 cm. Foi projetado para verificar a efetividade da cavitação, tempo, temperatura e concentração de detergente no processo de limpeza em</p>	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00

			<p>uma lavadora ultrassônica hospitalar. Após processado a lâmina deve apresentar a remoção total do teste de sujidade, comprovando a eficácia da limpeza dos materiais.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 25 testes.</p> <p>Código: TSI-U100-25</p> <p>Marca: TSI</p> <p>Fabricante: Techsteri LTDA</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro na MS: Produto</p>		
23.1	1.500	UND	<p>Indicador de limpeza com teste de sujidade utilizado para testar a efetividade da fase de limpeza em lavadoras desinfetadoras. O teste de sujidade tem sua coloração vermelha está impregnado em uma tira alumínio simulando um instrumental contaminado, medindo 8,0 cm por 2,4 cm. Foi projetado para verificar efetividade do jato de água, tempo, temperatura e concentração de detergente no processo de limpeza em uma lavadora-desinfetadora hospitalar. Após processado a lâmina deve apresentar a remoção total do teste de sujidade, comprovando a eficácia da limpeza dos materiais.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 25 testes.</p> <p>Código: TSI-T100-25</p> <p>Marca: TSI</p> <p>Fabricante: Techsteri LTDA</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</p>	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
23.2	500	UND	<p>Indicador de verificação de temperatura em lavadoras desinfetadoras. O indicador é composto por uma lâmina de superfície polimérica adesiva na dimensão 4,7 x 1,4 cm, contém três janelas com temperaturas distintas 70°C, 82°C e 93°C. Quando processado o indicador deverá alterar sua coloração de branco para preto conforme a temperatura de ciclo escolhido, isso comprova que a temperatura de desinfecção do equipamento foi alcançada com sucesso</p>	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

			<p>Embalagem: cada pacote contém 50 testes. Código: TSI-TM400 Marca: TSI Fabricante: Techsteri LTDA Procedência: Nacional Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</p>		
24	80.000	UND	<p>Etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico Tipo e1 da norma ISO 11140-1:2014 que muda da cor rosa para marrom escuro ou preto mostrando que o caixa ou pacote identificado passou pelo processo de esterilização. Podendo ser utilizado em esterilizadores a vapor com deslocamento por gravidade ou vácuo assistido, operando de 121°C a 135°C. Possui dimensões de 26mmX25mm em rolos com 500 etiquetas para uso em Etiquetadora de 3 linhas TSI. Cada etiqueta contém 6 campos que possibilita imprimir as seguintes informações: Validade – Ciclo N° – Data do Processamento (esterilização) – Autoclave e Operador, para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes.</p> <p>Embalagem: cada pacote contém 12 rolos. Código: TSI-2928F Marca: TSI Fabricante: Techsteri LTDA Procedência: Nacional Registro na MS: Produto não considerado "Produto para Saúde" conforme RDC 185/2001 - ANVISA</p>	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS.					R\$ 506.000,00

***** OBS*****

PARA OS ITENS QUE NECESSITAM DE SUPORTES OU EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO, OS MESMOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES PROPOSTOS.

DADOS GERAIS:

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias;**
- **NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS QUE INCIDAM NA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Londrina 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL
COELHO
BEDIRIAN:1
048490777
8

Assinado de
forma digital por
DANIEL COELHO
BEDIRIAN:104849
07778
Dados: 2026.02.19
15:50:25 -03'00'

Daniel Coelho Bedirian
CPF: 104.849.077-78



total synergy

Total Synergy Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Telefone: (11) 5026-3878

E-mail: contato@biohigienic.com.br

Ao HMAR

A/C: Ten. Rafaella Nóbrega

Conforme entendimentos, segue abaixo proposta para fornecimento:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Total
43	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTOADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote c/8 Unidades	12.000	R\$8,80	R\$105.600,00

Toalha Umedecida BIO HIGIENIC para Higiene Pessoal – 100g (PREMIUM)

Cód Produto 10101170110130 (COM DIMETICONA)

NCN: 3401.1190

Embalagem com 8 unidades - Caixa com 30 embalagens



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Toalhas umedecidas para higiene pessoal (banho de leito), confeccionadas em falso tecido com gramatura de 60 g/m² (resistente e flexível), com 8 unidades por embalagem, medindo 20 cm x 19 cm cada toalha. Composição: Aqua, Propylene Glycol, Tetrasodium EDTA, Lactic Acid, Decyl Glucoside, Phenoxyetanol e PEG 12 Dimethicone. Embalagem com instruções de uso, composição, advertências, dados do fabricante e nº processo ANVISA, testadas ginecologicamente e dermatologicamente, sem fragrância, sem álcool e hipoalergênica.

Valor com todos os impostos inclusos

Validade da Proposta: 90 dias

Mauá, 23/02/2026

Att,

TOTAL SYNERGY COM PROD SAÚDE LTDA

CNPJ.: 04.561.173/0001-30

NOME SOCIO Edgard Paz

Sócio Administrativo

RG.: 4.315.493-1

CPF.: 296.080.398-19

04.561.173/0001-30

TOTAL SYNERGY COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Rua Alpont, 234 - Sala 3
Capuava - CEP: 09380-115
Mauá - SP

Rua Alpont, 234 - S3 - Capuava - Mauá - SP - CEP 09380-115

Visto:



Fiscal Administrativo

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**Termo de Abertura 8 - Far Hosp/HMAR de 03 de fevereiro de 2026
EB: 64583.002249/2026-76**

Recife – PE, 25 de fevereiro de 2026.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar

A: Sra. Ordenadora de Despesas do HMAR

Assunto: Aquisição de Produtos para Saúde – CME e Saneantes

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, termo de análise crítica, relatório de pesquisa de preço, formalização da demanda.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Produtos para Saúde – CME e Saneantes** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Central de Material e Esterilização (CME), Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00	NÃO
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 125,08	R\$ 18.762,00	NÃO
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 149,30	R\$ 22.395,00	NÃO
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	60	R\$ 201,51	R\$ 12.090,60	NÃO

5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	10	100	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00	NÃO
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	50	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50	NÃO
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	10	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	NÃO

TOTAL R\$ 80.836,10

GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)

8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	2	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	SIM
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE	ROLO 100 M	446031	2	20	R\$ 125,08	R\$ 2.501,60	SIM

	AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE								
10	SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE	ROLO 100 M	442386	2	20	R\$ 149,30	R\$ 2.986,00		SIM
11	SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	2	10	R\$ 201,51	R\$ 2.015,10		SIM
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	2	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90		SIM
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	2	10	R\$ 42,79	R\$ 427,90		SIM
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR,	ROLO 100 M	443439	2	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00		SIM

POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

TOTAL R\$ 10.960,50

GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)

<p>SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO</p>								
15	NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	384202	10	600	R\$ 84,90	R\$ 50.940,00	SIM
<p>TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>								
16		UNIDADE	369467	15	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00	SIM

TOTAL R\$ 54.072,00

GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)

17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00	SIM
18		UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	SIM

TOTAL R\$ 26.680,00

ITENS DIVERSOS

19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE -	UNIDADE	340811	10	1.000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	SIM
----	---	---------	--------	----	-------	----------	--------------	-----

20	<p>GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	332346	1.000	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	SIM
21	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	339652	1.000	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	SIM
22	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	452017	900	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	SIM
23	<p>INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	SIM
24	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ</p>	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00	SIM
25	<p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ</p>	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,43	R\$ 91.290,00	NÃO

26	<p>DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRAL DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	340941	50	300	R\$ 30,43	R\$ 9.129,00	<p>COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015</p>	
27	<p>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00		SIM
28	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BARRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	FRASCO SPRAY 750 ML	328078	10	100	R\$ 57,65	R\$ 5.765,00		SIM
29	<p>DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2 ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE</p>	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 60,14	R\$ 21.049,00	SIM	

30	<p>ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p> <p>INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSIVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO - FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM
31	<p>INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM</p> <p>INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM
32	<p>INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNIDADE	474258	20	500	R\$ 23,11	R\$ 11.553,75	SIM
33	<p>ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS</p>	UNIDADE	484666	500	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.000,00	SIM

	MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTES MATERIAIS PODE SER DESTACADA DA EMBALAGEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVO PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00	SIM
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 7,43	R\$ 44.580,00	SIM
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	433509	50	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00	SIM
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	SIM
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ , DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H ₂ O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00	SIM
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	SIM
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00	SIM
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	SIM
42	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	1.500	R\$ 20,95	R\$ 31.425,00	SIM
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	SIM
44	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00	SIM
45	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	444051	50	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00	SIM

46	ÉTER ETÍLICO 35% – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	SIM
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO – CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	SIM
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	438929	10	528	R\$ 7,57	R\$ 3.996,96	SIM
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRRAFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00	SIM
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50	SIM
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00	SIM
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 115,29	R\$ 5.764,50	SIM
53	VASELINA LÍQUIDA – CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00	SIM
54	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 8,12	R\$ 97.380,00	NÃO
55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NÃO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 8,12	R\$ 9.738,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	3.000	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00	SIM
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	SIM

TUFOS DE CERCAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERCAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

TOTAL	R\$
	621.549,71
TOTAL GERAL	R\$
	794.098,31

Recife, 25 de fevereiro de 2026.

Requisitante:

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
 46/2026 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA 07/04/2026 12:55 (v 0.8)
 Status
 ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 64583.002249/2026-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CME E SANEANTES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	10	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00	NÃO
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA,							

2	DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	10	150	R\$ 125,08	R\$ 18.762,00	NÃO
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	10	150	R\$ 149,30	R\$ 22.395,00	NÃO
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	10	60	R\$ 201,51	R\$ 12.090,60	NÃO
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A	ROLO 100 M	443438	10	100	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00	NÃO

	EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE							
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	10	50	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50	NÃO
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	10	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	NÃO
TOTAL							R\$ 80.836,10	
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 MÍNIMA G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442384	2	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	SIM

9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 NO MÍNIMO G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	446031	2	20	R\$ 125,08	R\$ 2.501,60	SIM
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442386	2	20	R\$ 149,30	R\$ 2.986,00	SIM
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	442388	2	10	R\$ 201,51	R\$ 2.015,10	SIM
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 12 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA							

12	TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443438	2	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90	SIM
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 8 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	442385	2	10	R\$ 42,79	R\$ 427,90	SIM
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO DE 5 CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO, COM INDICADOR QUÍMICO, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, POROSIDADE CONTROLADA, DIÂMETRO MÁXIMO DE 50 MICRA, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140 GRAUS, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, EM ROLO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA SELADORA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 100 M	443439	2	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	SIM
TOTAL							R\$ 10.960,50	
GRUPO 3 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
15	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MIN DE 0,55% E PH NA FAIXA DE 7,0 - 8,0. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO NOS MESMOS. POSSUIR ODOR LEVE, NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXICIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. DEVE ACOMPANHAR INATIVADOR. SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR	LITRO	384202	10	600	R\$ 84,90	R\$ 50.940,00	SIM

	LITRO DO PRODUTO LEVANDO AINDA EM CONTA, A ESTABILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	TIRA ANALÍTICA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (0,30% À 0,55%) DE ORTOFTALALDEÍDO NA SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	369467	15	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00	SIM
TOTAL							R\$ 54.072,00	
GRUPO 4 (EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS)								
17	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% EM SOLUÇÃO PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	348040	10	500	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00	SIM
18	INDICADOR QUÍMICO PARA ÁCIDO PERACÉTICO INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO TIRA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	337958	30	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	SIM
TOTAL							R\$ 26.680,00	
ITENS DIVERSOS								
19	PACOTE DE TESTE TIPO BOWIE DICK, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. PACOTE TESTE PARA MONITORAR AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO E CICLOS DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR, TIPO BOWIE DICK, PRONTO USO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1. SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO; PARA DESCOBRIR VAZAMENTOS DE AR, PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR E FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO; QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CICLO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE - GUIA DE INTERNAÇÃO DE RESULTADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	340811	10	1.000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00	SIM
	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EFETIVO ENTRE 115°C E 140°C, COM							

20	JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO COM A LEITURA PROGRESSIVA, ASSEGURANDO QUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDAS DURANTE O CICLO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	332346	1.000	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	SIM
21	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO), PARÂMETROS: 134° C EM 5 MINUTOS. COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	339652	1.000	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00	SIM
22	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE.) COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,50 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	452017	900	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	SIM
23	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,9 X 0,9 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452012	900	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	SIM
24	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO (SMS) UNIDAS TERMICAMENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE). COM GRAMATURA PESADA (MÍNIMA DE 50G/M2). GRAU MÉDICO, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 M. COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	452019	900	6.000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00	SIM
	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE,							

25	POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	100	3.000	R\$ 30,43	R\$ 91.290,00	NÃO
26	PACOTE DE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DESAFIO DE PROCESSO) COM TEMPO DE REPOSTA FINAL NEGATIVO EM ATÉ 1 (UMA) HORA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 COM LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO EM EMBALAGEM INTEGRA DESCARTÁVEL; UMA FOLHA COM ESPAÇO PARA REGISTRO DA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADO DO INDICADOR QUÍMICO. O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DE INDICADOR BIOLÓGICO DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA E EXPEDIÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DE COR PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO DA MESMA MARCA DO INDICADOR E BOBINA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	340941	50	300	R\$ 30,43	R\$ 9.129,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O	UNIDADE	332343	200	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	SIM

	MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS . COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA FORMADORA DE ESPUMA, QUE EVITA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA NO INSTRUMENTAL. PRONTO USO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO COM 750 ML COM BARRIFADOR. LÍQUIDO PARA PRÉ LIMPEZA, FRASCO SPRAY 750ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO SPRAY 750 ML	328078	10	100	R\$ 57,65	R\$ 5.765,00	SIM
29	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE (MÍNIMO 5 ENZIMAS), COM PH PURO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2 ML POR LITRO (0,2%). DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE PH PURO E LAUDO DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO EFETUADOS EM LABORATÓRIOS REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE (REBLAS) E LAUDO DE CORROSIVIDADE E BIODEGRABILIDADE. PARA GARANTIA DE QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO PELO LAUDO FÍSICO QUÍMICO COM INFORMAÇÃO DO PH E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RDC 703/2022. A LAVADORA ULTRASSÔNICA DEVERÁ SER CEDIDA EM REGIME DE COMODATO. Critério de julgamento: Valor do produto diluído = [(preço do galão / (volume em ml da embalagem do produto)) x Volume em ml necessário para 1 litro de água]. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	396158	5	350	R\$ 60,14	R\$ 21.049,00	SIM
30	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE EFICIÊNCIA PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA AVALIAÇÃO DE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E LÚMEN DOS PRODUTOS DE SAÚDE PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO. CAPAZ DE MONITORAR O RESULTADO INTEGRADO DOS PARÂMETROS DE PROCESSO DE LIMPEZA, INCLUINDO A FORÇA DE CAVITAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO,	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$	SIM

	TEMPERATURA E SOLUÇÃO DE LIMPEZA. CONSTITUÍDO POR LÂMINA METÁLICA / PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA COM SIMULAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO DE SANGUE HUMANO DE CARACTERÍSTICAS ATÓXICA DE ACORDO COM A NORMA ISO 15.883; FÁCIL UTILIZAÇÃO E LEITURA IMEDIATA; PERMITE REPRODUTIBILIDADE E ACOMPANHA GUIA DE RESULTADO – FALHO E ACEITO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTES PRÓPRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						10.460,00	
31	INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, APLICAÇÃO: PARA USO EM LAVADORAS DESINFETADORAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS AUTOMATIZADAS. INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA EM TERMODESINFECTORA, UTILIZADO PARA AVALIAR E VALIDAR OS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS. CONSTITUÍDO POR TIRA METÁLICA/PLÁSTICA IMPREGNADA COM INDICADOR QUÍMICO QUE SIMULE AS PRINCIPAIS SUJIDADES APRESENTADAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE E AS CONDIÇÕES QUE DIFICULTAM O PROCESSO DE LIMPEZA. DE FORMULAÇÃO ATÓXICA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 FONTES DE PROTEÍNAS, LIPÍDEOS E POLISSACARÍDEOS QUE SIMULEM AS CARACTERÍSTICAS DO SANGUE. A IMPREGNAÇÃO DA TIRA TESTE NÃO DEVE SE SOLTAR ANTES DE SUBMETIDA À LAVAGEM. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE EM SUPERFÍCIES E CANULADOS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	359772	100	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.460,00	SIM
32	INDICADOR TESTE PARA AVALIAR TEMPERATURA TERMODESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA MONITORAR A TEMPERATURA E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA FASE DE TERMODESINFECÇÃO DOS CICLOS DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OU OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. CONSISTE NUMA TIRA DE PAPEL TERMORESISTENTE E CAPAZ DE AVALIAR AS TEMPERATURAS ATRAVÉS DE JANELAS CALIBRADAS QUE ASSINALAM A TEMPERATURA ALCANÇADA NO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO. LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE CORES DOS PONTOS DE TEMPERATURA, INDICANDO QUE A TEMPERATURA IDEAL PARA TERMODESINFECÇÃO FOI ATINGIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	474258	20	500	R\$ 23,11	R\$ 11.553,75	SIM
	ETIQUETA ADESIVA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES. POSSUEM 3 (TRÊS) LINHAS DE IMPRESSÃO E REGISTRAM 6 (SEIS) INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, NR DO LOTE, DATA DA ESTERILIZAÇÃO, DATA LIMITE DE							

33	USO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL . CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (CLASSE 1) INCORPORADO PARA DIFERENCIAR OS MATERIAIS PROCESSADOS EM VAPOR. TEM 2 (DUAS) CAMADAS DE ADESIVO, A PRIMEIRA CAMADA IDENTIFICAR O MATERIAL ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E APÓS A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PODE SER DESTACADA DA EMBALEM E A SEGUNDA CAMADA DE ADESIVA PODE SER AFIXADA AO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. OBS. DISPONIBILIZAR AS ETIQUETADORAS EM REGIME DE COMODATO E CARTUCHO DE TINTA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	484666	500	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.000,00	SIM
34	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES – CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	277319	50	300	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00	SIM
35	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, NBR 599, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	269941	200	6.000	R\$ 7,43	R\$ 44.580,00	SIM
36	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICO CAS 64-17.5, PRODUTO COM SELO DE REGISTRO MS/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	433509	50	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00	SIM
37	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ÁLCOOL SWAB. APRESENTAÇÃO: SACHÊ. MEDIDA APROXIMADA: 6,0CM X 3,0CM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SACHÊ	392369	500	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	SIM
38	CAL SODADA EM PÍLULAS - CONTEÚDO MÍNIMO: 4,3KG DE PESO LÍQUIDO. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ, NÍTIDA VIRAGEM DA COR E GRAU DE UMIDADE DE 14 À 16% DE H2O. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BALDE 4.3 QUILOGRAMA	301510	1	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00	SIM
39	CLOREXIDINA 0,12% - CONTEÚDO 250 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 0,12%. INDICADA PARA ANTI-SEPSIA BUCAL. SEM ÁLCOOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	341174	100	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	SIM
40	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269880	50	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00	SIM
41	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269880	50	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	SIM
	CLOREXIDINA 2% - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO							

42	MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000 ML	269876	200	1.500	R\$ 20,95	R\$ 31.425,00	SIM
43	CLOREXIDINA 2% EM ALMOTOLIA - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, ASSOCIADA A TENSOATIVO. INDICADA NA ANTI-SEPSIA E DEGERMAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTE-BRAÇOS DE EQUIPE CIRÚRGICA, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E NO PREPARO PRÉ CIRÚRGICO DA PELE DO PACIENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100 ML	269876	50	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00	SIM
44	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000 ML	444051	50	1.000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00	SIM
45	CLOREXIDINA 2 % - CONTEÚDO 100 ML. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. INDICADA NA ANTI-SEPSIA DA PELE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 100 ML	444051	50	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00	SIM
46	ÉTER ETÍLICO 35% - CONTEÚDO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE VIDRO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	437091	10	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	SIM
47	FORMALDEÍDO 10% TAMPONADO - CONTEÚDO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE GÁS DE FORMALDEÍDO E METANOL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	443871	10	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00	SIM
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SACHÊ DE 20G. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	438929	10	528	R\$ 7,57	R\$ 3.996,96	SIM
49	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA - CONTEÚDO 1000 ML. INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA, SUJIDADE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 1000ML	438929	20	600	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00	SIM
50	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434280	50	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50	SIM
51	SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO ACÉTICO 5%. FRASCO 1000 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	434278	10	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00	SIM
52	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. FRASCO 1000 ML. APRESENTAÇÃO FRASCO ÂMBAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	381706	50	50	R\$ 115,29	R\$ 5.764,50	SIM
53	VASELINA LÍQUIDA - CONTEÚDO 500ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	EMBALAGEM 500 ML	421259	20	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00	SIM
	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAO TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O							

54	AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	12.000	R\$ 8,12	R\$ 97.380,00	NÃO
55	TOALHA UMEDECIDA PARA BANHO NO LEITO 20CM X 25CM EM NAÓ TECIDO, MACIO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO AQUOSA ISENTA DE ÁLCOOL, PARABENOS E FRAGRÂNCIAS, CONTENDO AGENTES PROTETORES E HIDRATANTES, SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PERMITIR O AQUECIMENTO. DOBRADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA ABERTURA E FECHAMENTO. USO ÚNICO. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM X 25 CM (+/- 3 CM) GRAMATURA MÍNIMA DE 70GRAMAS, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, E POSSUIR NO MÍNIMO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, DOBRADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 8 UNIDADES)	443091	200	1.200	R\$ 8,12	R\$ 9.738,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538 /2015
56	KIT PARA BANHO EM 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% NÃO ALCOÓLICA, COM VITAMINE E E ALOE VERA. PARA HIGIENE CORPORAL MEDINDO 19CM X 19CM, 06 (SEIS) COMPRESSAS POR EMBALAGEM. EMBALAGEM RESSELÁVEL E COM ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE (PACOTE 6 UNIDADES)	443093	50	3.000	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00	SIM
57	KIT ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR, COMPOSTO POR UMA ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, ORIFÍCIO LATERAL PARA CONTROLE DE VÁCUO, CABEÇA COM ORIFÍCIOS PARA ASPIRAÇÃO E TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + SACHÊ DE 20 G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%. USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	411254	30	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	SIM
TOTAL							R\$ 621.549,71	
TOTAL GERAL							R\$ 794.098,31	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013: se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Compras Gov (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.8. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.9. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.6.10. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

1.6.10.1. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos

que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

1.6.10.2. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

1.6.11. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000167/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 54

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-6/2026

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde, para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8 A licitação é por LOTE/GRUPO devido a necessidade do uso em conjunto para oferecer um sistema fechado de manuseio e transferência de medicamentos antineoplásicos e garantir a compatibilidade dos mesmos.

2.9. A consignação/comodato dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos, bem como o perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Comodato

4.2. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

4.3. O número de equipamentos necessários ficará a cargo da administração.

4.4. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar, após solicitação do pregoeiro, folder, catálogo e/ou página web com os descritivos completos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato.

4.5. Após a assinatura do contrato de comodato/consignação, a contratada deverá realizar, sem custo adicional, o programa de treinamento para uso dos equipamentos a serem cedidos em regime de comodato bem como treinamento técnico para que os profissionais fiquem habilitados para uso dos equipamentos.

4.6. Os equipamentos em comodato/consignação permanecerão na unidade até o consumo total de seus insumos em estoque.

4.7. O comodato possibilita que o setor demandante utilize sempre equipamentos de última geração sem custos com aquisição, manutenção, salva-guarda, formação de profissional habilitado em virtude da peculiaridade do serviço militar, descarga ou destruição de equipamento. Corroborando, também, para não necessidade da realização de certame para aquisição do equipamento e recursos específicos bem como, em muitos casos, a aquisição de insumos específicos e contratação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.8. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e segurança e os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

4.9 Ficarão a cargo da empresa todos os custos com manutenção preventiva e corretiva com um prazo até de 20 (vinte) dias corridos para substituição do equipamento caso sua operação seja inviável. Prazo superior a este a empresa arcará com custos de operação externa em virtude da impossibilidade do hospital suspender suas atividades.

4.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 1 a 5 (Grupo 1), 6 a 10 (Grupo 2), 20 e 21, 23, 24 deverá(ão) fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos abaixo, para uso por um período de 01 (um) ano ou enquanto durarem os estoques dos insumos, o que ocorrer por último, com prazo de instalação máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, devendo possuir as seguintes características mínimas:

4.10.1. Itens do Grupos 1 e 2 (itens 1 a 14) foram agrupados devido à necessidade do fornecimento em sistema de comodato, sem ônus para o contratante, de seladoras automáticas de selagem contínua de mesa, com estrutura em aço inoxidável, capacidade de selar embalagens de qualquer largura/tamanho, com borda de gradação na entrada de embalagem, operando por sistema de esteiras, que arrastam a embalagem por correias sincronizadas, compatível para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico, com comando de aquecimento e acionamento do motor independente, com controle e ajuste de temperatura microprocessado de 0 a 400, no máximo. Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Largura de selagem mínima: 13mm, como exigido pela ANVISA. Quantidade: 02 unidades.

4.10.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens 25 e 26 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, equipamento de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano em ampolas de indicadores biológicos para vapor, do tipo auto-contidos, de resposta rápida (máximo de 1 hora), através da leitura da presença (microorganismos vivos) ou da ausência (microorganismos mortos) de fluorescência no interior da ampola do indicador biológico, onde resultados positivos (ciclo ineficiente ou controle positivo) é sinalizado através de indicador visual positivo (+) e resultados negativos (ciclo eficiente), é sinalizado através de indicador visual negativo (-), ambos com alarme sonoro. Possuir no mínimo 04 (quatro) compartimentos de leitura independentes para incubação, aquecidos à 70 °C no máximo, 220 V ou bivolt. Com timer para acompanhar os resultados. Deverá acompanhar bobina para impressão (e para reposições futuras). Quantidade: 02 unidades.

4.10.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) do item 29 deverá(ão), a critério da administração, fornecer lavadora ultrassônica. Equipamento automatizado para limpeza da superfície externa e interna de produtos para a saúde de conformação complexa (lúmens de difícil limpeza manual com diâmetro interno inferior a 5mm, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias e válvulas) ou não, através de sistema ultrassônico e tecnologia de fluxo intermitente, conforme parágrafo único do art. 67 da RDC 15 ANVISA de 15/03/2012; Volume mínimo de 21 litros; Sistema capaz de identificar carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica; Alimentação do equipamento 220 V ou bivolt; Frequência de ultrassom de 38Khz; Totalmente lacrada contra choques, sem perigo da água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Com sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade; Equipamento capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos; Temporização micro processado dos ciclos de trabalho, com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de térmico de lavagem; Controle de temperatura de 30 a 75° C máximo; Bomba para lavar canulados com no mínimo 08 (oito) bicos individualizados, mantendo a pressão e intensidade do fluxo, conexão para qualquer tipo de canulado; Máquina pode ser usada para lavar só instrumental, só

canulados ou ambos ao mesmo tempo independentes; Toda estrutura do equipamento deve ser em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, em aço inoxidável; Display de acompanhamento regressivo, em minutos e segundos, para a lavadora e a bomba de canulados; Possuir conexão e pistola para rede de ar comprimido para secagens e finalização da limpeza; Tampa basculante em aço inox e material para fácil visualização; Dotada e entrada e saída de água, fixas e independentes, via torneiras que permitam ligação com a rede. Quantidade: 01 unidades.

4.10.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos Item 33 deverá(ão) fornecer, a critério da administração, etiquetadora, compatível com a etiqueta e ribbon ou cartucho (com unidade(s) de reserva/quantidade de etiquetas), caso utilize. Etiketadora para etiqueta adesiva para processo de esterilização de materiais médico-hospitalares com 3 (três) linhas de impressão e registram, mínimo, 6 (seis) informações, de acordo com Art. 85 da RDC nº 15 de 15 de março de 2012. Quantidade: 02 unidades.

Sustentabilidade:

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.11.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.11.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.11.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.11.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.11.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.11.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.11.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.11.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.11.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.11.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.11.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.11.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.11.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.11.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.11.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.11.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.11.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.11.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.11.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.11.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.11.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.11.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.11.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28 /03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.11.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.11.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.11.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.11.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.12. Da proteção ambiental:

4.12.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.12.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.12.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.13. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.14. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.15. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.16. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.16.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.16.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.16.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.16.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, (caso necessário) cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.19. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.20. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.21. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.

4.22. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.24. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.24.1. Para o item 17 (Ácido Peracético 0,2% em solução) será necessário 10 a 15 litros de amostra para total imersão dos produtos na hora do teste.

4.25. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.26. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.27. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.28. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.29. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.30. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.32. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.33. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.34. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.35. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.36. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.37. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.38. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.39. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.39.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.39.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.39.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.40. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.40.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.40.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.41. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, mediante o recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.33.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no

Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.33.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.33.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.33.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (Lei nº 6360 de 23 setembro de 1976).

9.33.5. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

9.33.6. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

9.33.7. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 794.098,31 (setecentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 12:55:12.

FABIO MACHADO DE OLIVEIRA

Respondendo pela direção - HMAR